

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202100006081096

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SILVÂNIA

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 9/2022

1 - HISTÓRICO:

O **Colégio Estadual Jandira Bretas Quinan**, mantido pelo Poder Público Estadual, representado pela Secretaria de Estado da Educação, inscrito no CNPJ/ME sob n. 01.409.705/0001-20, localizado na Rua São Vicente de Paula, 244, Vianópolis - GO, por meio de sua direção, solicita, deste Conselho, a autorização validação dos atos pedagógicos do **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Programa PRONATEC/MEDIOTEC, até a conclusão da turma em andamento.

A requerente justifica que a direção da unidade escolar, à época (2018), providenciou a documentação e encaminhou à Secretaria de Estado da Educação para providências quanto à protocolização de processo de autorização do referido curso junto ao Conselho Estadual de Educação. Contudo, referido requerimento não foi protocolado. Desse modo solicita a validação dos atos praticados no decorrer do curso.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Ofício N. 22591/2021;
- b) Plano de curso;
- c) PPP;
- d) Regimento Interno;
- e) Nominata do corpo docente;
- f) Relação de alunos;
- g) Ata de resultados finais;
- h) Relatório CE Jandira Bretas Quinan;
- i) Resolução CEE/CP N. 01 de 05/01/2018.

Eis o breve histórico, passo à análise.

2 - ANÁLISE:

Por meio da Resolução Resolução CEE/CP n. 01, de 05 de janeiro de 2018, este Conselho autorizou a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC a oferecer o **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática** no **Colégio Estadual Jandira Bretas Quinan** de Vianópolis-GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, especialmente o quanto vaticina a Resolução CEE/CP N. 4/2015 e demais resoluções em vigor.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, oferecido pela SEDUC no **Colégio Estadual Jandira Bretas Quinan** de Vianópolis-GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Módulos.

A carga horária teórico-prática de formação prevista para o **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, constante na matriz curricular, é de 1.070 horas, distribuídas em três Módulos, conforme abaixo:

- **Módulo I** – com 370 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, contemplando os seguintes componentes curriculares: Sistemas Operacionais; Programas e Aplicativos; Instalação e Manutenção de Computadores; Inglês para Informática; Eletricidade Básica; Suporte e Atendimento ao Usuário.
- **Módulo II** – com de 350 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, contemplando os seguintes componentes curriculares: Redes de Computadores; Cabeamento Estruturado e Projeto de Redes; Sistemas Operacionais de Redes; Ética Profissional; Comunicação sem Fio; Segurança de Dados e Redes.
- **Módulo III** – com 270horas teórico-práticas, contemplando os seguintes componentes curriculares: Empreendedorismo e Inovação; Saúde e Segurança no Trabalho; Manutenção de Componentes de Informática; Linguagem Script; Gestão de Redes; Iniciação Científica I.

O curso prevê Trabalho de Conclusão de Curso do 60h e Atividades Complementares com 20h.

Colaciona-se, abaixo, a relação de alunos matriculados no Curso Técnico em **Manutenção e Suporte em Informática** do **Colégio Estadual Jandira Bretas Quinan** de Vianópolis/GO, qual seja:

Nº	NOME	CPF

1	ANA PAULA FERREIRA MOREIRA	067.435.971-20
2	CARLOS EDUARDO CAMILO BEZERRA	066.222.271-79
3	DANIELLE SANTOS DE SOUZA	081.703.821-30
4	EMILLY KENDMY FERNANDES DOS SANTOS	078.250.791-32
5	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	044.002.511-79
6	GABRIEL GUIMARAES SOUZA	084.355.661-70
7	GEAN CARLOS FERREIRA RODRIGUES	070.853.981-59
8	GILBERTO SOUSA DA SILVA	709.585.191-37
9	ISAQUE FLORIANO DE FARIA COSTA	705.256.031-31
10	JHENIFER VITORIA GONCALVES SILVA	706.402.831-01
11	JOSE LOURENCO CAIXETA DA SILVA	080.877.301-19
12	KESLEY BARBOSA DOS SANTOS COTRIM	072.854.471-70
13	LETICIA RODRIGUES MACHADO	088.395.591-16
14	LORRAINE NITOLI DE SOUZA	069.337.921-96
15	LUIS FELIPE MOREIRA	702.045.881-54
16	MAICON GONCALVES RODRIGUES	082.901.811-59
17	MARCELO AUGUSTO MARQUES 068.276.361-60	068.276.361-60
18	MARCOS VINICIUS BATISTA FERREIRA	706.083.971-21
19	MARIA EDUARDA ALMEIDA	057.676.161-32

20	MARYA FERNANDA MARQUES DE OLIVEIRA	044.846.471-33
21	MAURO SERGIO EXPERDITO FILHO	708.571.181-70
22	NATHALLY JESSY SOUTO BATISTA	055.100.561-00
23	RAQUEL FERREIRA PEREIRA	709.348.811-03
24	RAYANNE BARBOSA COUTINHO	078.476.481-64
25	SABRINA OLIVEIRA GAMA	079.226.021-03
26	TALITA SOUZA LEMES	070.989.541-01
27	VANESSA EDUARDA MORAIS DOS SANTOS	089.735.821-00
28	VICTOR HUGO DE PAIVA SILVA RODRIGUES	041.949.461-89
29	VITOR GOMES COUTINHO	007.766.041-20
30	VITORIA MOREIRA	073.571.821-00

Portanto, esta a análise do quanto consta dos autos, pelo que concluo pela regularidade do curso ofertado pelo **Colégio Estadual Jandira Bretas Quinan**, todavia, necessário ressaltar a desídia de seus gestores quanto à adoção dos procedimentos de autorização junto à este CEE/GO.

3 - VOTO:

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, bem como o quanto estabelece a legislação e as normativas em vigor, voto por:

a) **Validar os atos pedagógicos regulares praticados pelo Colégio Estadual Jandira Bretas Quinan**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Inscrito no CNPJ/ME sob o n. 01.409.705/0001-20, localizado na Rua São Vicente de Paula, 244, Vianópolis - GO, no oferecimento do **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação até a presente data;

b) **Autorizar o Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ofertado pela SEDUC, no **Colégio Estadual Jandira Bretas**

Quinan, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Inscrito no CNPJ/ME sob o n. 01.409.705/0001-20, localizado na Rua São Vicente de Paula, 244, Vianópolis - GO, oferecido por meio do Programa PRONATEC/MEDIOTEC, **até a conclusão das turmas em andamento**;

c) **Aprovar** o plano de **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática** com carga horária total de 1.070h teórico-práticas distribuídos em três módulos;

d) **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos;

e) **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”;

f) **Advertir** os gestores quanto ao cumprimento das normas em vigor, sobretudo quanto à necessidade de autorização de determinado curso, ressaltando que o ato de protocolo pode ser providenciado presencialmente pela própria unidade escolar junto a este CEE/GO, ou mesmo de forma virtual por meio do endereço eletrônico: atendimento.cee@goias.gov.br;

g) **Orientar** a Gerência de Normatização da SEDUC para que comunique às unidades escolares da rede estadual de ensino, quanto à necessidade de cumprimento dos prazos previstos na Resolução CEE/CP N. 4/2015 e demais resoluções em vigentes no âmbito deste Conselho, sobretudo para que se mantenha a regularidade dos cursos ofertados pela SEDUC, ressaltando-se que o ato de protocolo de requerimento de autorização independe de providência específica da CRE neste sentido, podendo inclusive tal ato ser providenciado pela própria unidade escolar.

É o Voto.

Eduardo Vieira Mesquita
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou, **por unanimidade**, o voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 24/02/2022, às 08:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 02/03/2022, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000026546758 e o código CRC 39946483.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006081096



SEI 000026546758